



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

OFICIO N.º _____

LEI Nº 86

Autoriza a abrir crédito especial para
o fim indicado.

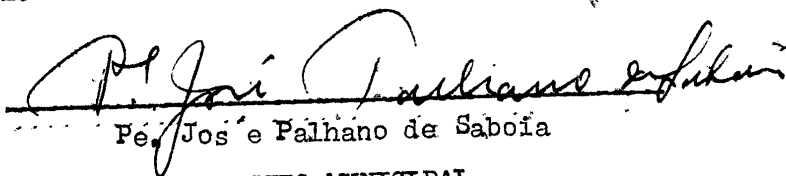
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ - // 27.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) para ser pago ao Orfanato do Colegio Sant'Ana, desta, em prestações mensais de Cr\$ // 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

Art. 2º) - O pagamento do crédito constante do Art. anterior será pago a Superiora do Colegio Sant'Ana.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 22
de Maio de 1961.


Fe. José Palhano de Saboia

PREFEITO MUNICIPAL